



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

ANEXO II







PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

TITULAR: RAIMUNDO PEREIRA ALVES CPF: 688.126.633-20 SUPLENTE: JOÃO VIEIRA MINERVINO DE ASSIS CPF: 145.434.228-56

TITULAR: LUÍZ PINHEIRO DA SILVA CPF: 276,983,338-33 SUPLENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS NETA CPF: 817.593.123-04

ART 2º - O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Nascente Galileia de Santa Cruz dos Milagres, terá como objetivos: I - oferecer transparência para a gestão da Unidade de Conservação por meio de controle social;

Un contribuir para a elaboração e implantação do Plano de Manejo da APA; e III - integrar a Unidade de Conservação às comunidades, setor privado, instituições de pesquisa, ONGs, poder público, bem como às outras Áreas Protegidas situadas nos limites do município de Santa Cruz dos Milagres-PI.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres(PI), 08 de Maio de 2023.

WILNEY RODRIGUES DE MOURA

RUA SÃO NICOLAU. S/N - CENTRO. FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI



ID: 5B8A7A34581C4 PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

DECRETO № 31, de 08 de maio de 2023

"Cria o Conselho de Gestão da Área de Proteção Ambiental Nascente Galileia de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí e nomeia os seus integrantes para o biênio 2023-2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, WILNEY RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ART. 1º - Ficam nomeados os membros citados a seguir para compor o Conselho de Gestão da Área de Proteção Ambiental Nascente Galileia de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, para o biênio 2023/2024, sendo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS

PRESIDENTE: LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA CPF: 397.575.953-49
VICE-PRESIDENTE: LUCIANO SOARES LIMA CPF: 259.185.538-27

TITULAR: MILTON CÉSAR ALVES DA ROCHA CPF: 688.126.633-20 SUPLENTE: MARIA DA CRUZ PINHEIRO CPF: 554.373.623-15

TITULAR: HILDENGARD DA SILVA ALVES CPF: 035.742.913-37 SUPLENTE: MARIA DA CRUZ ALVES DE ANDRADE CPF: 020.481.453-70

 $2-\mathsf{REPRESENTANTES}$ DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI:

TITULAR: FRANCISCA ALVES DE MOURA CPF: 697.321.753-20 SUPLENTE: MARIA ILZA LOPES DE OLIVEIRA CPF: 912.791.513-15

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI



ID: B4470704F06A4 PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

DECRETO N° 32, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, Estado do Piauí, no uso das atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º- Fica criada a ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE GALILEIA, localizada na zona rural do município de Santa Cruz dos Milagres, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 2º- A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE GALILEIA possui área de 1,958 hectares, situada Fazenda Galileia, na zona rural do município de Santa Cruz dos Milagres, e terá seus limites devidamente identificados através do georreferenciamento da área.

Art. 3º- A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE GALILEIA tem como objetivo preservar a natureza sendo admitido o uso direto ou indireto dos seus recursos naturais com exceção dos casos previstos na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4°- A classificação desta Unidade de Conservação Ambiental será do tipo ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, passando a ser intitulada APA NASCENTE GALILEIA.

Art. 5º- A organização administrativa e a elaboração de plano de manejo para e demaisestudos necessários será de responsabilidade do poder executivo municipa companhamento do órgão ambiental do município de Santa Cruz dos Milagres.

Art. 6°- As despesas do serviço de execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do município e recursos oriundos de organizações fomentadoras de ações ambientais.

Art. 7º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres (PI), em 08 de Maio de 2023.

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

(Continua na página seguinte)